



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
**AP.010.1.001615/19**  
Senha: D1C7684

AL-P-(SGM) Nº 064

Teresina (PI), 13 de março de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Fábio Novo** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Bairro Pedrinhas”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em 25/03/19 às \_\_\_\_h  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI Nº

DE DE

DE 2018

*Reconhece de Utilidade Pública o Conselho  
Comunitário do Bairro Pedrinhas.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública estadual, o Conselho Comunitário do Bairro Pedrinhas, sediado na Rua Joaquim Gomes, Bairro Pedrinhas, na cidade de Picos - PI, inscrita no CNPJ com o nº 12.746.413/0001-07, sendo uma entidade sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2018.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

